



**UNIDADE GESTORA (UG):** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
**CÓDIGO UG/GESTÃO:** 10001

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2022**

**I - INTRODUÇÃO**

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa TC 20 de 31 de agosto de 2015 - IN TC-20/2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício financeiro de 2022.

Quadro I

Responsável pela gestão 2021	Período inicial	Período final/Atual
Mauro de Nadal	01/01/2022	31/01/2022
Moacir Sopelsa	01/02/2022	31/12/2022

**II - O RELATÓRIO**

**1 - A CONTROLADORIA-GERAL DA ALESC (INC. IX, ANEXO I, DA N.TC-20/2015)**

A Controladoria-Geral da Alesc foi instituída pela Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016, estando vinculada diretamente à Mesa da Alesc, órgão colegiado, diretivo dos trabalhos legislativos e administrativos.

À Controladoria-Geral compete supervisionar e monitorar a implementação das atividades de controle interno, auditoria e correição.

A função de controle interno visa ao controle das atividades desenvolvidas diariamente no âmbito da Alesc, com o objetivo de assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos arts. 74 da Constituição Federal e 62 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A função de auditoria tem como objetivo o assessoramento à gestão e à avaliação dos controles internos dos setores, voltada ao exame da integridade, adequação e eficácia dos atos administrativos.

*[Assinatura]*



A função de corregedoria visa à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades no âmbito disciplinar.

### **1.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (INCISO I, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)**

Especificamente, segundo o que reza sua norma criadora (Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016), são atribuições da Controladoria-Geral:

- I - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração entre todos os setores do Sistema de Controle Interno da ALESC;
- II - articular-se com os demais Poderes, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Santa Catarina, no sentido de uniformizar a interpretação das normas e procedimentos relacionados à integração dos Sistemas de Controle Interno, mediante termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres;
- III - elaborar o Planejamento Anual de Atividades da Controladoria-Geral e submetê-lo à aprovação do Presidente da Assembleia Legislativa;
- IV - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- V - realizar inspeções para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos e avaliar os resultados;
- VI - analisar e emitir parecer sobre o relatório de gestão fiscal, em conjunto com o Gabinete da Presidência e com os demais setores responsáveis pela administração financeira;
- VII - analisar a documentação que, por previsão legal, exija a emissão de parecer do Controle Interno, quando remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- VIII - fiscalizar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade;
- IX - avaliar e recomendar ações para o aperfeiçoamento do controle interno nos setores da ALESC;
- X - acompanhar a folha de pagamento, o limite com gasto de pessoal, a execução dos contratos e emitir pareceres quanto às ocorrências no âmbito da ALESC que acarretem danos ao erário;
- XI - dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;
- XII - recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância e acompanhar os respectivos trabalhos;
- XIII - acompanhar os prazos e emitir certificados pela regularidade ou irregularidade dos procedimentos de tomada de contas especial;
- XIV - alertar formalmente o Presidente da ALESC, sempre que tomar conhecimento da ausência de prestação de contas ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, nos termos da legislação vigente;
- XV - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para o fortalecimento de políticas de integridade, controle, transparência, desempenho e assuntos correlatos;



- XVI - assessorar o trabalho de comissão competente, para fins de cumprimento das ações de fiscalização previstas no inciso XI do art. 40 da Constituição do Estado;
- XVII - analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário e solicitado;
- XVIII - dirigir os trabalhos de auditoria da ALESC, quando necessário e solicitado;
- XIX - subsidiar e coordenar as atividades para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno; e
- XX - exercer outras atribuições previstas na legislação.

Os membros da CG que exercem a função de Assessoria Técnica de Controle devem ser servidores titulares de cargo efetivo da ALESC com título de graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, com exceção do Controlador-Geral e do Controlador-Geral Adjunto, que devem ser servidores efetivos, porém podem ser da administração pública estadual como um todo, desde que detenham comprovada experiência na área.

A Controladoria-Geral é composta pelo Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto, cinco assessores técnicos de controle e três servidores de apoio administrativo, todos servidores estaduais da Alesc ou à disposição deste Poder.

No ano de 2022, os trabalhos foram desenvolvidos nas modalidades presencial e remoto híbrido, conforme as diretrizes do Ato de Mesa nº 244/2022. Todos os servidores que realizaram trabalho remoto híbrido o fizeram por meio de cumprimento de metas individuais de produtividade, com prazos previamente ajustados pela chefia imediata (art. 3º, I).

## 1.2 - Composição da Controladoria-Geral

Quadro II- Equipe durante o ano de 2022:

Servidores	MAT	Ato/Portaria	Período em exercício na CG
JOSE AIRTON STANG Controlador-Geral (01/01 a 02/03/2022)	11029	Nomeação: Ato de Mesa nº 354, de 06/10/2021	01/01 a 02/03/2022
		Exoneração: Ato de Mesa nº 154, de 02/03/2022	
GLAUCIA MATTJIE Controladora-Geral (02/03 a 31/12)	9499	Nomeação: Ato da Mesa nº 155, de 02/03/2022	02/03 a 31/12/2022
EDSON CORREA DA ROCHA Controlador-Geral Adjunto (01/01 a 11/03/2022)	9224	Nomeação: Ato da Mesa nº 378, de 28/10/2021	01/01 a 11/03/2022
		Exoneração: Ato de Mesa nº 178, de 11/03/2022	
RODRIGO FALCK BORTOLINI Controlador-Geral Adjunto (11/03 a 31/12/2022)	11333	Nomeação: Ato de Mesa 179, de 11/03/2022	11/03 a 31/12/2022
JULIANA CRISTINA DA CRUZ Assessoria Técnica de Controle	7228	Designação: Ato da Mesa nº 171 de 15/02/19 Portaria nº 773 de 15/02/19	01/01 a 31/12/2022
JOÃO GABRIEL PEREIRA	7211	Designação: Ato da Mesa nº 456 de	01/01 a 31/12/2022



Servidores	MAT	Ato/Portaria	Período em exercício na CG
ZIMMERMANN Assessoria Técnica de Controle		17/08/17 Portaria nº 1635 de 17/08/17	
JANAINA MELLA Assessoria Técnica de Controle	7178	Nomeação: Ato de Mesa nº 369, de 19/10/2021 Dispensa: Ato de Mesa nº 339, de 06/09/2022	01/01 a 06/09/2022
GABRIELA PERES SHIOCHET Assessoria Técnica de Controle	7184	Designação: Ato da Mesa nº 170 de 17/03/16 Portaria nº 296 de 15/03/16	01/01 a 31/12/2022
FABÍOLA FERREIRA DE MACEDO Assessoria Técnica de Controle	6325	Designação: Ato da Mesa nº 248 de 25/05/16 Portaria nº 681 de 17/05/16	01/01 a 31/12/2022
RUDY SOUZA LISBOA Policial Civil à disposição	10460	Portaria nº 172, de 11/02/2020 Relotado pela Portaria nº 427, de 22/03/2022	01/01 a 22/03/2022
THIAGO DE MIRANDA COUTINHO Policial Civil à disposição	9828	Ato da Mesa nº 989 de 12/04/19 Portaria nº 1419 de 25/04/2019	01/01 a 31/12/2022
ROMUALDO GOULART Servidor da Secretaria de Estado da Fazenda	10461	Ato de Mesa nº 237, de 13/08/2020	01/01 a 31/12/2022

Os integrantes da Controladoria-Geral da Alesc possuem senha e perfil adequados para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- SGD - Sistema de Gestão de Documentos;
- SIGOR - Sistema de Gestão Organizacional;
- SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal;
- SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;
- Sistema de Controle de Frequência; e
- SEI - Sistema Eletrônico de Informações

### 1.3 - Procedimentos de controle e monitoramento adotados

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF consiste na comprovação de que foram realizados em observância às normas vigentes e aos princípios constitucionais, com base na verificação de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

### 1.4 - Formas de comunicação adotadas

Os instrumentos de comunicação adotados pela Controladoria-Geral são:

- Ofício;



- *Ofício Interno*
- *Despacho;*
- *Informação;*
- *Ata de reunião;*
- *Parecer (Aposentadorias, Diárias, TCE e Correccional); e*
- *Relatório de Controle Interno (Acompanhamento, Avaliação e Conformidade).*

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da CG para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Mesa da Alesc e do controle externo.

Comumente o documento oficial adotado é o ofício; porém, também são utilizados e-mails, bem como os outros instrumentos citados anteriormente, dependendo do trabalho, do assunto e da complexidade do tema.

A Controladoria-Geral, quanto ao acompanhamento das recomendações por ela expedidas, possui a rotina de fixar prazo para as medidas ou providências que serão adotadas pelos setores da Alesc, colocando-se à disposição para auxiliar na elaboração das ações a serem implementadas, dependendo da complexidade da situação.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a Controladoria-Geral utiliza os seguintes documentos:

- o **Despacho** é utilizado quando a Controladoria apenas encaminha/devolve o processo com manifestação sucinta, normalmente em casos em que já houve posicionamento mais aprofundado prévio;
- o **Ofício** para situações de baixa complexidade, como: questionamentos simples, encaminhamentos e atos meramente administrativos;
- a **Informação**, utilizada em assuntos mais complexos, que não possam ser resolvidos por ofício;
- **Atas** são utilizadas em trabalhos em que o histórico seja importante, bem como trabalhos realizados decorrentes do acordo de cooperação técnica entre a Alesc e o Poder Executivo;
- os **Ofícios internos** são utilizadas para o trâmite dentro da Controladoria-Geral;
- os **Pareceres** são utilizados para manifestação da Controladoria-Geral, basicamente em 5 situações:
  - *Atos de pessoal (aposentadorias);*
  - *Adiantamentos (diárias e combustíveis);*
  - *Tomada de Contas Especial;*
  - *Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares; e*
  - *Análise de Licitações e Contratos; e*

• os **Relatórios de controle interno** podem ser de **acompanhamento**, ou de **avaliação**. Os primeiros referem-se ao acompanhamento do comportamento das despesas da Alesc, com periodicidade bimestral, sendo uma importante ferramenta gerencial; além disso, trimestralmente também é elaborado um relatório de acompanhamento da despesa executada em comparação com a Lei



Orçamentária Anual (LOA). Com relação aos relatórios de controle interno de avaliação, referem-se a temas diversos, nos quais se verifica a conformidade da legislação, e, ainda, avalia-se a eficiência administrativa dos processos de trabalho das atividades.

### 1.5 - Escopo dos Exames

A Controladoria-Geral da Alesc utilizou, para avaliação dos controles internos da Assembleia Legislativa do Estado, as seguintes ferramentas:

- *processos remetidos à CG para conhecimento e/ou manifestação;*
- *decisões e recomendações do TCE/SC;*
- *reuniões de trabalho;*
- *o planejamento anual; e*
- *a colaboração da Assessoria de Planejamento Institucional, das diretorias e de outros setores da Alesc.*

As informações descritas, os instrumentos de comunicação e os papéis de trabalho constituem-se nos produtos da CG e comprovam sua atuação no período para a avaliação da gestão.

## 2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA ALESC NO EXERCÍCIO DE 2022, INCLUINDO AS AUDITÓRIAS REALIZADAS (INCISO II, ANEXO VII DA N.TC-20/2015)

A Controladoria-Geral atuou, durante o exercício de 2022, nos seguintes temas:

### 2.1 - Atividades de Controle

#### 2.1.1 - Na área de Pessoal

- Ofício CG nº 032/2022 - Análise de minuta de Ato da Mesa que regulamenta o trabalho remoto no âmbito da Alesc; e
- Ofício Interno CG nº 0517390/2022 - Avaliação dos procedimentos adotados no ressarcimento relativo às despesas de servidores cedidos à Alesc.

#### 2.1.2 - Na área de Licitações e Contratos



- Ofício CG nº 01/2022 - Análise de pedido de reajuste ao Contrato CL nº 062/2016, celebrado com a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda;
- Ofício CG nº 0508947/2022 - Análise da lotação de funcionários terceirizados frente às atribuições atribuídas a seus respectivos postos de trabalho;
- Ofício CG nº 011/2022 - Análise de pedido de reajuste ao Contrato CL nº 60/2016, celebrado com a empresa Ibrowse Consultoria e Informática Ltda;
- Ofício CG nº 023/2022 - Análise da possibilidade de realização de Termo Aditivo e procedimento para pagamento de despesas realizadas no âmbito do Contrato nº 032/2018, celebrado com o CIASC;
- Informação 0271556 - Análise dos efeitos do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2016, celebrado com a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda., em especial quanto ao atendimento das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral em Informação anterior;
- Ofício CG nº 0333068/2022 - Análise e manifestação acerca de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de maestro para o coral da Alesc;
- Ofício CG nº 0403539/2022 - Orientação sobre possibilidade de viagem de funcionários terceirizados com pagamento de diárias;
- Parecer CG-LIC nº 001/2022 - Análise de recomposição de valores (reajuste e repactuação) dos Contratos 049/2019 e 003/2020 (Ondrepsb);
- Parecer CG-LIC nº 002/2022 e Ofício CG nº 0475807/2022 - Análise de processo licitatório visando à contratação de empresa de engenharia para realização de obra na laje intermediária e outros serviços no Palácio Barriga-Verde;
- Parecer CG-LIC nº 003/2022 - Análise de requerimento protocolado pela empresa Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda., ref. a pagamento de licenças excedentes do sistema SIGOR;
- Parecer CG-LIC nº 004/2022 - Análise de parcela devida, com base em reajuste de direito da contratada, para quitação do Contrato 035/2020, celebrado com a empresa Quantum Engenharia;
- Parecer CG-LIC nº 371974, 371902, 369145, 375718, 373938, 371954 e 373990 - Análise de pagamentos no âmbito dos contratos de publicidade celebrados com a Alesc;
- Parecer CG-LIC nº 384061 - Análise de proposta de minuta de Ato de Mesa que define critérios para contratações diretas de pequeno valor no âmbito da Assembleia Legislativa; e



- Parecer CG-LIC nº 409704 - Análise dos procedimentos adotados pela Comissão do Processo Sancionador instituído pelo Ato de Mesa n. 356/2021, em face da empresa Ideal Print Suprimentos Eireli.

### 2.1.3 - Na área Financeira e Contábil

- Relatório de Controle Interno CG nº 002/2022 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 6º bimestre de 2021;
- Relatório de Controle Interno CG nº 003/2022 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 1º bimestre de 2022;
- Relatório de Controle Interno CG nº 005/2022 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 2º bimestre de 2022,
- Relatório de Controle Interno CG nº 007/2022 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 3º bimestre de 2022;
- Relatório de Controle Interno CG nº 008/2022 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 4º bimestre de 2022;
- Relatório de Controle Interno CG nº 010/2022 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 5º bimestre de 2022;
- Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2021, conforme exigência do art. 54, parágrafo único, da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, conforme exigência do art. 54, parágrafo único, da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e
- Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2022, conforme exigência do art. 54, parágrafo único, da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### 2.1.4 - Na área de Gestão

- Relatório do Controle Interno sobre a Prestação Anual de Contas de Gestão - Código UG/Gestão 10001 - atendendo à determinação contida na Instrução Normativa IN TC-20/2015, em especial no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, referente ao exercício financeiro de 2021, que foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado; e
- Ofício Interno CG nº 0460271/2022 - Avaliação preliminar da transparência ativa da Alesc (Programa Nacional de Transparência).



## 2.2 Atividades de Fiscalização

### 2.2.1 - Área de Pessoal

- Análise de processos de ressarcimento relativos às despesas de servidores cedidos à Alesc (SEI 22.0.000022200-7, SEI 22.0.000022185-0, 22.0.000022144-2, SEI 22.0.000022196-5, SEI 22.0.000031078-0, SEI 22.0.000028232-8, SEI 22.0.000028231-0 e SEI 22.0.000028230-1); e
- Parecer CG nº 0609809 - Recomendações diante da análise dos processos de ressarcimento de servidores cedidos pelo Poder Executivo na modalidade “ressarcimento” (SEI 22.0.000027196-2).

### 2.2.2 - Atos de Concessão de Aposentadoria IN TC nº11/11 TCE-SC

No exercício de 2022, foram analisados 6 (seis) processos de aposentadoria pela CG, referentes a pedidos de registro de concessão do referido benefício após verificação da regularidade dos documentos e dados apresentados pela Diretoria de RH, antes do encaminhamento ao TCE-SC.

## 2.3 - Atividades de Monitoramento

- Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados até o 4º trimestre de 2021. Relatório de Controle Interno nº 001/2021;
- Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 1º trimestre de 2022. Relatório de Controle Interno nº 004/2021;
- Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados até o 2º trimestre de 2022. Relatório de Controle Interno nº 006/2021;
- Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados até o 3º trimestre de 2022. Relatório de Controle Interno nº 009/2021;
- Acompanhamento mensal da despesa de pessoal para fins de verificação de limites (alerta, prudencial e máximo) da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Acompanhamento mensal dos repasses da Receita Líquida Disponível (RLD) do Estado para a Alesc; e
- Acompanhamento (por amostragem) das Prestações de Contas de Diárias, para verificar a conformidade com o Ato da Mesa nº 500/2015 e a N.TC-

BA



14/2012, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades ou erros. Na ocorrência destes, não sendo sanáveis, a CG recomenda o imediato ressarcimento ao erário.

#### **2.4 - Atividades de Correição (CORREGEDORIA)**

- Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 001/2022/CG - análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pelo Ato de Mesa nº 386, de 11 de novembro de 2021, cujo objetivo foi apurar a prática de eventual infração disciplinar prevista no artigo 137, inciso I, item 1, da Lei 6.745, pelo servidor E.T.B.; e
- Pareceres de Controle Interno em Processo Correcional nº 003/2022/CG - análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituído pelo Ato de Mesa nº 347, de 28 de setembro de 2021, para apurar a responsabilidade funcional do servidor F.S.Q. por cometimento, em tese, de infração disciplinar prevista no art. 137, inciso II, item 2, na forma do parágrafo único da Lei 6.745,85.

#### **2.5 - Propostas e encaminhamentos de atos normativos, relatórios e manuais**

- Ofício CG nº 032/2022 - Análise e manifestação quanto à minuta de Ato da Mesa que regulamenta o trabalho remoto na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, publicada posteriormente com o número 244, de 12 de maio de 2022; e
- Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO, em conformidade com a Instrução Normativa TC 20, de 31 de agosto de 2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, no qual são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC referente ao exercício financeiro de 2021.

#### **2.6 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área de Pessoal**

Não houve recomendações em trabalhos finalizados pela Controladoria-Geral na área de pessoal no exercício de 2022, não obstante existir alguns procedimentos aguardando informações complementares da Administração para finalização da análise do órgão de controle interno.

#### **2.7 - Diárias**



Com relação ao valor total pago a título de diárias a servidores (inclusive comissionados/deputados/efetivos) em 2021 foram despendidos R\$ 6.975.025,26 (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), dados obtidos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

### 2.7.1 - Diárias

Durante o exercício, a Controladoria-Geral procedeu por amostragem à análise das prestações de contas de diárias a partir de seleção aleatória de ordem bancária da nota de empenho. Foram analisadas 390 (trezentas e noventa) prestações de contas entre os meses de janeiro e dezembro de 2022, que totalizaram R\$ 359.947,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), o que representa 5,16 % (cinco vírgula dezesseis por cento) do valor total gasto com diárias pela Alesc. Essas análises resultaram em 390 pareceres com situação Regular, Regular com Ressalvas ou Irregular, conforme o “quadro IV” a seguir:

Quadro III- Análise da prestação de contas pelo controle interno (Ano 2022)

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
Regular	389	R\$ 359.485,50
Regular com Ressalvas	00	R\$ 00,00
Irregular por parecer	01	R\$ 462,00
<b>Total Geral</b>	<b>390</b>	<b>R\$ 359.947,50</b>

Foram realizadas 24 (vinte e quatro) diligências para averiguar possíveis inconsistências. Após a manifestação dos beneficiários, a Controladoria-Geral acatou a defesa de 23 (vinte e três) dessas manifestações, que através de documentações comprovaram o uso regular dos adiantamentos, sanando, assim, as inconsistências apontadas.

Quadro IV- Valores de Recursos devolvidos (Ano 2022)

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
<b>Total Geral</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 462,00</b>

O critério utilizado foi por amostragem aleatória das diárias utilizadas pela ALESC.

O processo de pagamento de diárias não é realizado por inscrição genérica, e sim, mediante adiantamento centralizado em um único servidor, o que ocorre também com o adiantamento para aquisição de combustíveis.



## 2.8 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área Correcional

### Quadro V - Recomendações na Área Correcional

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correcional n° 001/2022/CG	Este parecer trata da análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instituída pela Portaria n° 386, de 11 de novembro de 2021, que constituiu Comissão cujo objetivo foi apurar a prática de eventual infração disciplinar prevista no artigo 137, inciso I, item 1 da Lei 6.745 pelo servidor E.T.B.
Recomendações expedidas	Recomendou-se a absolvição do servidor, isentando-o da responsabilidade atrelada à infração disciplinar prevista no art. 137, inciso I, item 1, da Lei 6.745/1985, de acordo com a capitulação legal do Ato da Mesa n° 386, de 11 de novembro de 2021, bem como pelo consequente arquivamento dos autos, procedendo-se à baixa de eventual registro em seus assentamentos individuais, por aplicação analógica do disposto no art. 77, LC 491/2010.
Providência adotada	A autoridade responsável acolheu o parecer correcional da Controladoria Geral, determinando o arquivamento do processo.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Mesa Diretora da Alesc
Síntese das providências adotadas	Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar
Resultados obtidos	Conclui-se pela não infração disciplinar por parte do servidor, arquivando-se os autos.

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correcional n° 003/2022/CG	Este parecer trata da análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Ato de Mesa n° 347, de 28 de setembro de 2021, que constituiu Comissão para apurar a responsabilidade funcional do servidor F.S.Q. por cometimento, em tese, de infração disciplinar prevista no art. 137, inciso II, item 2, na forma do parágrafo único da Lei 6.745,85.
Recomendações expedidas	Recomendou-se a aplicação da pena de demissão simples, conforme art. 2º, §1º, inciso II, da Lei Complementar n° 758/2019, uma vez que restou comprovada, pela Comissão, a materialidade da inassiduidade permanente do servidor F.S.Q. Sugeriu-se o encaminhamento do feito à Polícia Civil para a apuração do crime de Abandono de Cargo Público.
Providência adotada	A Mesa Diretora da Alesc exarou o Ato da Mesa n° 471, de 11 de outubro de 2022, aplicando a penalidade proposta pela Comissão e referendada pela Controladoria-Geral.
Setor responsável pela implementação	Mesa Diretora
Síntese das providências adotadas	Aplicação da pena de demissão simples ao servidor.
Resultados obtidos	Demissão de servidor com comprovada inassiduidade permanente.

## 2.9 - Outras Atividades



Participação em reuniões demandadas pelo Senhor Diretor-Geral e/ou pelo Senhor Chefe de Gabinete da Assembleia Legislativa, oportunidades nas quais foi solicitada a opinião da Controladoria-Geral sobre diversos temas da Administração.

## 2.10 - Capacitações

No ano de 2022 foi computado um total de 871 horas de capacitação, nas modalidades presencial e a distância, conforme quadro abaixo.

Quadro VI

Exercício de 2022				
CURSO / SEMINÁRIO / EVENTO	PERÍODO	Qtde. Servidores	C. Horária	Total de horas de capacitação
<b>Modalidade Presencial</b>	-	-	-	-
Curso Completo da Nova Lei de Licitações	25 a 27/05	3	24	72
Curso Processo Administrativo Disciplinar em 3D	07 e 08/07	4	15	60
Curso de Contratos Administrativos, com Gestão e Fiscalização na Nova Lei de Licitações	27 a 29/04	1	24	24
<b>Total Na Modalidade Presencial</b>	-	-	-	156
<b>Modalidade a Distância</b>	-	-	-	-
Curso Introdução ao Controle Interno	Março	1	40	40
Curso Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	Março	1	20	20
Curso Elaboração de Relatórios de Auditoria	Abril	4	24	96
Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus	Abril	2	60	120
Curso Controles da Administração Pública	Fevereiro/Abril/Out	4	30/40	160
Curso Técnicas de Auditoria Interna Governamental	Maio	1	24	24
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Abril	1	40	40
Atividade Correcional - Visão Geral	Abril	1	25	25
Gestão do Conhecimento no Setor Público	Abril	1	20	20
Introdução ao Orçamento Público	Maio	2	40	80
Auditoria e Controle para Estatais	Junho	1	20	20
Inteligência Emocional	março	1	50	50
Contabilidade com foco na Gestão do Orçamento Público	fevereiro	1	20	20
<b>Total na modalidade a distância</b>	-	-	-	715
<b>Total de horas aula</b>	-	-	-	871

## 3 - IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO (INCISO III, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)

No exercício de 2022 não foi identificado por este órgão de controle nenhum ato de gestão que acarretou dano ao erário. Destaca-se que a equipe está elaborando diligências para verificar algumas providências tomadas pela administração, conforme orientações entabuladas neste relatório, porém ainda pendentes de respostas pelos gestores responsáveis.



#### **4 - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS (INCISO IV, ANEXO VII, DA N.TC 20/2015)**

Durante o exercício de 2022 não houve Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.<sup>1</sup>

#### **5 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES (INCISO V, ANEXO VII, DA N.TC 20/2015)**

No exercício de 2022 não houve convênio ou cooperação técnica que envolvesse a transferência de recursos.

#### **6 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NA UNIDADE (INCISO VI, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)**

A Alesc destinou recursos na ordem de R\$ 19.549.919,70 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos) para as modalidades licitatórias Pregão, Credenciamento, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Conforme informações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por meio da Resposta 0621462, encaminhada via Despacho DA 0628302, os valores para cada modalidade foram os seguintes:

- **53 Pregões**, no montante de R\$14.322.813,49 (quatorze milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), equivalendo a 73,26% (setenta e três vírgula vinte e seis por cento) do total destinado às licitações;
- **01 Leilão**, cuja receita resultante é da ordem de R\$10.636,96 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) por mês;
- **12 Credenciamentos**, no montante de R\$ 697.201,92 (seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos), equivalendo a 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) do total destinado às licitações;
- **548 Dispensas de Licitação** enquadradas nas hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (538 das quais enquadradas nos incisos I e II), no montante de R\$ 3.287.913,79 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos), equivalendo a 16,81% (dezesseis vírgula oitenta e um por cento) do total destinado às licitações; e

<sup>1</sup> Fonte: Despacho 0312696, da Diretoria Geral, constante no processo SEI 22.0.00000668-1.



- **08 Inexigibilidades de licitação**, no montante de R\$ 1.241.990,50 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), equivalendo a 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento) do total destinado às licitações.

Durante o exercício de 2022, foram assinadas 12 (doze) Atas de Registro de Preços, totalizando o valor de R\$ 3.012.541,20 (três milhões, doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Outras 29 (vinte e nove) Atas de Registro de Preços assinadas em 2021 - que totalizavam o montante de R\$ 3.088.852,78 (três milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) - tiveram sua vigência encerrada ao longo de 2022.

Com relação às Licitações para Obras de Engenharia, foi realizado um certame, no valor homologado de R\$ 7.377.000,00 (sete milhões, trezentos e setenta e sete mil reais).

Todos os processos licitatórios atenderam ao princípio da publicidade.

Foi analisado 01 processo licitatório e 01 compra direta:

- Pregão 027/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para recuperação estrutural, impermeabilização da laje intermediária e outros serviços no Palácio Barriga-Verde; e
- Inexigibilidade 003/2022, cujo objeto é a contratação de maestro para as atividades de treinamento, coordenação e regência do Coral da Alesec.

Também foram analisados outros 07 (sete) processos de alteração contratual, indicados no item 2.1.2 deste Relatório.

O Quadro a seguir apresenta os resultados das análises realizadas pela Controladoria-Geral nos processos selecionados.

#### Quadro VII - Análise dos Processos de Licitação e Contratos

Objeto da recomendação Parecer nº 002/2022 SEI 22.0.00004961-5	Análise da fase interna de processo licitatório ref. à contratação de empresa de engenharia para obra na laje intermediária e outros serviços no Palácio Barriga Verde.
Recomendações expedidas	Recomendou-se o aprimoramento na composição do preço médio de mercado para a reforma objeto do presente processo, incluindo no orçamento valores unitários encontrados na Tabela SINAPI atualizados para valores atuais, conforme Termo de Referência.
Providência adotada	A Coordenadoria de Recursos Materiais justificou a não adoção da Tabela SINAPI pelo fato de a tabela constante no Termo de Referência ter sido elaborada conforme padronização do Deinfra/SC, e não da SINAPI. A tabela de referência do Deinfra, contudo, foi descontinuada em jan/2021, não tendo mais atualização desde tal data. Com isso, justificou que não havia como realizar a atualização da tabela com a padronização adotada no TR.

14



	A correlação dos itens entre a tabela Deinfra (adotada no TR) e SINAPI demandaria a contratação de profissional específico, acarretando em aumento de custo, tempo e burocracia para o fim almejado. Dessa forma, restou justificada a dispensa da inclusão de orçamento baseado em tabelas oficiais de referência de preços.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Administrativa Coordenadoria de Recursos Materiais Comissão de Elaboração de Editais e Contratos
Síntese das providências adotadas	Justificou-se no processo a ausência de orçamento baseado em tabelas oficiais de referência de preços, demonstrando a higidez do processo de coleta de preços.
Resultados obtidos	O Edital foi publicado e serviu de base para posterior contratação como Pregão 027/2022.

Objeto da recomendação Parecer 409704 /2022	Análise de conformidade do Processo Administrativo Sancionador instituído pelo Ato de Mesa nº 356, de 18/10/2021, ref. a possível conduta violadora às obrigações editalícias na entrega de produtos falsos por parte da empresa Ideal Print Suprimentos Eireli.
Recomendações expedidas	Recomendou-se que: a) fosse deliberado a respeito das sugestões constantes no Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Sancionadora por parte da Mesa Diretora, aplicando-se, se assim o entender, a sanção recomendada. b) a Administração Superior avaliasse a necessidade de edição de Regulamento específico acerca das atribuições e competências na condução e no julgamento de processos sancionadores a empresas com vínculo contratual com a Alesc.
Providência adotada	Foi aplicada à empresa Ideal Print Suprimentos Eireli a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, publicada no DOE/SC como Aviso de Penalidade nº 0598778, de 12/12/2022. O Regulamento sobre processo sancionador a empresas está em elaboração.
Setor responsável pela implementação	Mesa Diretora da Alesc Diretoria-Geral Coordenadoria de Licitações e Contratos
Síntese das providências adotadas	A sanção foi aplicada e o Regulamento está em elaboração.
Resultados obtidos	A empresa foi sancionada e impedida de participar de licitações com a Administração.

Objeto da recomendação Ofício Interno nº 0460271/2022 SEI 22.0.000020937-0	Avaliação preliminar da transparência ativa da Alesc - Programa Nacional de Transparência
Recomendações expedidas	Tomando por base Planilha elaborada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, a Controladoria-Geral analisou o Portal de Transparência da Alesc e elencou os pontos não atendidos em planilha específica.
Providência adotada	A Diretoria-Geral informou, por meio do Despacho 0506871, que as providências suscitadas pela Controladoria serão adotadas em procedimentos próprios.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Comissão de Transparência Institucional



Síntese das providências adotadas	Estão sendo tomadas providências para adequar o Portal da Transparência da Alesc aos padrões recomendados.
Resultados obtidos	A adequação do Portal da Transparência está em andamento.

Objeto da recomendação Parecer no SEI 22.0.000027196,2	Análise de cálculo de valores ressarcidos ao órgão de origem de servidor à disposição da Alesc.
Recomendações expedidas	Recomendou-se que: a) os cálculos efetuados pela Diretoria de Recursos Humanos fossem readequados; b) valores correspondentes à indenização de venda de férias não estão contemplados no Convênio Alesc/Poder Executivo de SC, portanto não podem ser ressarcidos.
Providência adotada	Adequação do processo e cálculo de valores a serem ressarcidos ao órgão de origem do servidor.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Readequação do cálculo e não inclusão da rubrica de indenização por venda de férias.
Resultados obtidos	Ressarcimento efetuado nos parâmetros previstos em Convênio.

## 7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (INCISO VII, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)

Os dados constantes do quadro abaixo foram informados pela Diretoria de Recursos Humanos. Segundo essas informações, em 31/12/2022 a Alesc contava com 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) colaboradores, distribuídos entre: servidores de cargo efetivo, servidores de cargo em comissão, policiais civis e militares, deputados e servidores e empregados públicos de outros órgãos à disposição da Alesc ou cedidos. Também compõem o quadro 750 (setecentos e cinquenta) servidores inativos.

Quadro VIII - Quadro de pessoal da ALESC (I)

Pessoal Ativo						
Vínculo	Qtde <sup>2</sup>	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Total de Despesas (R\$)	%
Servidor Civil Ativo - Ocupante de cargo público/efetivo	252	11,49	104.496.732,65	21.872.147,71	126.368.880,36	23,97
Servidor ocupante de cargo em comissão com vínculo efetivo com o Estado	34	1,55	7.903.553,78	1.487.979,80	9.391.533,58	1,78
Servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado	958	43,68	92.988.828,66	21.078.208,56	114.067.037,22	21,64

<sup>2</sup> Considerando o fim do Exercício de 2022



Agente Político com mandato eletivo	40	1,82	13.263.712,45	2.943.478,16	16.207.190,61	3,07
Servidor da Alesc cedido a outros órgãos	-					
Agente Público Civil Ativo ocupante de Emprego Público	1	0,04	57.257,96	12.476,09	69.734,05	0,01
Servidor à disposição da Alesc	80	3,64	4.021.410,63	166.961,75	4.188.372,38	0,79
Policial Militar Ativo	33	1,50	3.555.625,42	-	3.555.625,42	0,67
Policiais Cíveis e Militares Inativos que retornaram como temporários	70	3,19	8.545.247,69	-	8.545.247,69	1,62
<b>Total servidores ativos</b>	<b>1.468</b>	<b>66,94</b>	<b>234.832.369,24</b>	<b>47.561.252,07</b>	<b>282.393.621,31</b>	<b>53,58</b>

Fontes: Planilha SEI 067895, encaminhada através da Informação SEI 0678048 (CPSP-DRH)

<b>Pessoal Inativo</b>						
Vínculo	Qtde	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Total de Despesas (R\$)	%
<b>Total inativos Sub-ação 1142/Alesc e 9358/ Fundo Financeiro</b>	<b>725</b>	<b>33,05</b>	<b>243.338.913,93</b>	<b>1.300.042,63</b>	<b>244.638.956,56</b>	<b>46,41</b>
<b>Total Servidores Ativo + Inativos</b>	<b>2.193</b>	<b>100</b>	<b>478.171.283,17</b>	<b>48.861.294,70</b>	<b>527.032.577,87</b>	<b>100</b>

Fonte: Planilha SEI 0678091, encaminhada através da Informação SEI 0678048 (CPSP-DRH)

## 7.1 - Despesas referentes a estagiários, serviços de terceirização de mão de obra e outros serviços terceirizados

Nos quadros a seguir apresentam-se os valores mensais, bem como o quantitativo de pessoal (em 31 de dezembro de 2022) referente ao pagamento de estagiários, de serviços de terceirização de mão de obra e de outros serviços terceirizados cujos contratos exigem dedicação permanente nas dependências da Alesc.

### 7.1.1 - Estagiários

O pagamento dos estagiários é efetuado diretamente pela ALESC, desde janeiro de 2020, e, conforme estabelecido pelo Ato da Mesa nº 328, de 06 de maio de 2015, a remuneração é fixa em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para estagiários de ensino superior e em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para estagiários de ensino médio, além do auxílio-transporte individual no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nas duas modalidades de estágio.



De acordo com o Ato da Mesa nº 241, de 11 de maio de 2022, os estagiários, antes chamados de Estagiários DA, foram renomeados como Estagiários Administrativos do Legislativo (EAL) e passaram a receber o Auxílio Alimentação no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em cartão próprio da empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda. (Contrato 022/2018), da mesma forma que os estagiários dos Programas Antonieta de Barros (PAB) e Alesc Inclusiva (PAI), todos sob a gestão da Coordenadoria de Estágios Especiais.

O valor da apólice do seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários é de R\$21.864,44 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) por morte acidental ou invalidez, por meio da apólice em grupo da empresa Metlife, sob o número 14.723, na qual cada estagiário é incluído assim que seu termo de compromisso de estágio é emitido ou aditado, constando como cláusula no referido termo. Além disso, todos os meses, ao encaminhar a fatura referente à taxa de administração, a agência de integração CIEE encaminha também cópia resumida da apólice com validade atualizada até 30/06/2023.

Os valores totais pagos sobre cada tipo de benefício constam nos quadros abaixo:

**P A B**

**Demonstrativo de gastos relativos ao Programa Antonieta de Barros - Ano de 2022**

Mês/2022	Nº Estagiários	Bolsa Estágio	Aux Transporte	Aux Alimentação	Total
janeiro					
fevereiro					
março					
abril					
maio	53	35.406,48	7.665,00	29.600,00	R\$ 72.671,48
junho	59	43.048,32	8.635,00	35.060,00	R\$ 86.743,32
julho	59	42.736,38	8.850,00	35.400,00	R\$ 86.986,38
agosto	59	42.301,66	8.700,00	34.800,00	R\$ 85.801,66
setembro	58	42.101,67	8.700,00	34.800,00	R\$ 85.601,67
outubro	58	42.101,67	8.700,00	34.580,00	R\$ 85.381,67
novembro	57	40.490,04	8.455,00	33.140,00	R\$ 82.085,04
dezembro	56	47.411,66	8.400,00	33.380,00	R\$ 89.191,66
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 335.597,88</b>	<b>R\$ 68.105,00</b>	<b>R\$ 270.760,00</b>	<b>R\$ 674.462,88</b>

Quantidade no início do exercício: 00 estagiários

Ingressos no exercício: 59 estagiários

Desligamentos no exercício: 03 estagiários

Quantidade final do exercício: 56 estagiários

Fonte: Planilha SEI 0645097, encaminhada através do Ofício Interno SEI 0644470



**PAI**

**Demonstrativo de gastos relativos ao Programa Alesc Inclusiva - Ano de 2022**

Mês/2022	Nº Estagiários	Bolsa Estágio	Aux Transporte	Aux Alimentação	Total
janeiro					
fevereiro					
março					
abril	10	3.726,60	650,00	2.600,00	R\$ 6.976,60
maio	10	8.600,00	1.500,00	6.000,00	R\$ 16.100,00
junho	10	8.600,00	1.500,00	6.000,00	R\$ 16.100,00
julho	10	8.068,33	1.485,00	5.940,00	R\$ 15.493,33
agosto	10	8.288,33	1.500,00	6.000,00	R\$ 15.788,33
setembro	10	8.178,33	1.500,00	6.000,00	R\$ 15.678,33
outubro	10	8.178,33	1.500,00	6.000,00	R\$ 15.678,33
novembro	10	8.178,33	1.500,00	6.000,00	R\$ 15.678,33
dezembro	10	9.828,34	1.500,00	6.000,00	R\$ 17.328,34
<b>Total</b>		<b>R\$ 71.646,59</b>	<b>R\$ 12.635,00</b>	<b>R\$ 50.540,00</b>	<b>R\$ 134.821,59</b>

Quantidade no início do exercício: 00 estagiários

ingressos no exercício: 10 estagiários

Desligamentos no exercício: 00 estagiários

Quantidade no final do exercício: 10 estagiários

Fonte: Planilha SEI 0645116, encaminhada através do Ofício Interno SEI 0644470

**EAL - DA**

**Demonstrativo de gastos relativos ao EAL - Estagiários Administrativos do Legislativo - 2022**

Mês/2022	Nº Estagiários	Bolsa Estágio	Auxílio Transporte	TOTAL (Bolsa+AT)	Auxílio Alimentação	Adm CIEE	Total
janeiro	66	57.961,66		57.961,66		789,10	R\$ 58.750,76
fevereiro	65	51.955,00	9.045,00	61.000,00		727,14	R\$ 61.727,14
março	64	47.534,96	8.435,00	55.969,96		675,74	R\$ 56.645,70
abril	63	51.154,98	8.805,00	59.959,98		709,52	R\$ 60.669,50
maio	66	55.498,31	9.535,00	65.033,31		763,94	R\$ 65.797,25
junho*	76	64.951,62	11.065,00	76.016,62	44.180,00	889,22	R\$ 121.085,84
julho	84	71.089,99	12.335,00	83.424,99	48.740,00	989,54	R\$ 133.154,53
agosto	93	76.691,84	13.290,00	89.981,84	52.720,00	1.064,52	R\$ 143.766,36
setembro	95	80.490,00	13.990,00	94.480,00	55.580,00	1.124,66	R\$ 151.184,66
outubro	101	85.981,76	15.015,00	100.996,76	59.440,00	1.203,98	R\$ 161.640,74
novembro	104	88.323,36	15.090,00	103.413,36	60.080,00	1.213,14	R\$ 164.706,50
dezembro	101	87.328,35	14.460,00	101.788,35	57.320,00	1.161,52	R\$ 160.269,87
<b>Total</b>	<b>978</b>	<b>R\$ 818.961,83</b>	<b>R\$ 131.065,00</b>	<b>R\$ 950.026,83</b>	<b>R\$ 378.060,00</b>	<b>R\$ 11.312,02</b>	<b>R\$ 1.339.398,85</b>

\*A partir de 01/06/2022 os Estagiários Administrativos do Legislativo passaram para a gestão da Coordenadoria de Estágios e somente a partir desta data, os EAL passaram a receber o Auxílio Alimentação

Quantidade no início do exercício: 66 estagiários

ingressos no exercício: 71 estagiários

Desligamento no exercício: 49 estagiários

Quantidade no final do exercício: 88 estagiários

NF ainda não emitida pelo CIEE/SC

Fonte: Planilha SEI 0645131, encaminhada através do Ofício Interno SEI 0644470

**7.1.2 - Serviços de terceirização de mão de obra**



Quadro IX - Número de postos de trabalho do Contrato 049/2019 - Contratação de mão de obra na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, composto pelos postos de Apoio Administrativo 1 e 2, Secretaria Executiva, Recepcionista Executiva 1 e 2, Mestre de Cerimônias, Assistente de Saúde 1 e 2, Técnico de Informática, Intérprete de Libras, Operador de equipamento gráfico, Técnico em arte e criação gráfica e Motorista

FUNÇÃO	Nº DE PRESTADORES POR FUNÇÃO	Nº DE PRESTADORES POR CONTRATO
<b>CONTRATO 049/2019</b>		
Apoio administrativo 1	55	55
Apoio administrativo 2	119	119
Secretaria Executiva	47	47
Recepcionista Exec. 1	24	24
Recepcionista Exec. 2	27	27
Mestre de Cerimônias	2	2
Assistente de Saúde 1	6	6
Assistente de Saúde 2	2	2
Técnico de Informática	4	4
Operador Equip. Gráfico	4	4
Tec. Em Arte e Criação Graf.	1	1
Interprete de Libras	7	7
Motorista	5	5
<b>Total</b>	<b>303</b>	<b>303</b>

Fonte: Despacho DG-DA 0628302

Quadro X - Valores pagos à ONDREPSB pelo Contrato 049/2019 - Contratação de mão de obra na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, composto pelos postos de Apoio Administrativo 1 e 2, Secretaria Executiva, Recepcionista Executiva 1 e 2, Mestre de Cerimônias, Assistente de Saúde 1 e 2, Técnico de Informática, Intérprete de Libras, Operador de equipamento gráfico, Técnico em arte e criação gráfica e Motorista

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	Despesa Paga Anual
Apoio Administrativo 1	R\$ 3.345.255,95
Apoio Administrativo 2	R\$ 14.261.624,74

BR



Secretaria Executiva	R\$ 7.025.274,68
Recepcionista Executiva 1	R\$ 1.458.084,14
Recepcionista Executiva 2	R\$ 3.241.146,88
Mestre de Cerimônias	R\$ 240.379,44
Assistente de Saúde 1	R\$ 812.284,08
Assistente de Saúde 2	R\$ 228.445,38
Técnico de Informática	R\$ 279.228,72
Operador de Equipamento Gráfico	R\$ 445.677,96
Técnico em Arte de criação Gráfica	R\$ 111.419,34
Interprete de Libras	R\$ 406.912,68
Motorista	R\$ 619.814,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$32.475.548,18</b>

Fonte: Despacho DG-DA 0628302

Quadro XI - Número de postos de trabalho do Contrato 003/2020 - Contratação de mão de obra por meio de postos de Encarregado de Nível 1, 2 e 3, Serventes, Auxiliares de Serviços Gerais, Copeiras, Garçons, Telefonistas, Lavador de Veículos, Pintores, Jardineiros, Encanadores, Eletricistas, Pedreiros, Carpinteiros e Auxiliares de Apoio Operacional, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza.

FUNÇÃO	Nº DE PRESTADORES POR FUNÇÃO	Nº DE PRESTADORES POR CONTRATO
<b>CONTRATO 003/2020</b>		
Encarregado de Nível 1	5	5
Encarregado de Nível 2	2	2
Encarregado de Nível 3	3	4
Servente	63	63
Auxiliar de Serviços Gerais	34	34
Copeira	16	16
Garçom	6	6



Telefonista	4	4
Lavador de Veículos	1	1
Pintor	4	4
Jardineiro	2	2
Encanador	2	2
Eletricista	6	6
Pedreiro	3	3
Carpinteiro	4	4
Auxiliar de Apoio Operacional	6	6
<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>149</b>

Fonte: Despacho DG-DA 0628302

Quadro XII - Valores pagos à ONDREPSB pelo Contrato 003/2020 - Contratação de mão de obra por meio de postos de Encarregado de Nível 1, 2 e 3, Serventes, Auxiliares de Serviços Gerais, Copeiras, Garçons, Telefonistas, Lavador de Veículos, Pintores, Jardineiros, Encanadores, Eletricistas, Pedreiros, Carpinteiros e Auxiliares de Apoio Operacional, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza.

<b>Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)</b>	<b>Despesa Paga Anual</b>
Encarregado Nível 1	R\$ 510.508,08
Encarregado Nível 2	R\$ 292.234,92
Encarregado Nível 3	R\$ 597.743,91
Servente 44H	R\$ 4.159.639,75
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.897.492,65
Copeira	R\$ 995.696,64
Garçom	R\$ 374.718,84
Telefonista	R\$ 196.263,42
Lavador de Veículos	R\$ 49.527,36
Pintor	R\$ 197.718,86
Jardineiro	R\$ 120.218,70
Encanador	R\$ 115.554,30
Eletricista	R\$ 431.472,54
Pedreiro	R\$ 171.664,41
Carpinteiro	R\$ 230.079,84
Auxiliar de Apoio Operacional	R\$ 704.877,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.045.411,96</b>

Fonte: Despacho DG-DA 0628302

DA



### 7.1.3 - Serviços terceirizados

Além dos serviços de terceirização de mão de obra, esta Unidade de Controle Interno verificou a existência de outros contratos de serviços terceirizados, nos quais há indicação de número de postos de trabalho e suas funções, cujas atividades devem ser exercidas nas instalações da Alesc, conforme os quadros a seguir:

Quadro XIII- Valores pagos mensalmente à PRIMER GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI referente a serviços especializados de operação de equipamentos e do sistema global de funcionamento da TVAL

Mês/2022		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 002/2022	-
Fevereiro		-
Março		127.198,32
Abril		201.387,36
Maió		202.177,39
Junho		209.090,05
Julho		199.017,31
Agosto		205.732,49
Setembro		196.647,26
Outubro		194.672,21
Novembro		197.832,29
Dezembro		200.202,35
<b>Total Pago</b>		

Fonte: Portal da Transparência da Alesc

\*Os valores acima englobam apenas a prestação de serviços previstos no contrato, e não a locação de equipamentos.

Objeto: “[...] operação dos aparelhos, produção, veiculação, transmissão e reprodução de conteúdos audiovisuais de TV, comutação, exibição redundante, edição e interligação do sistema de ilhas de edição dom exibidor de programação [...]”.

Quadro XIV - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por posto de trabalho

GHIROTTI PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI - CL n. 002/2022			
Função	Número de Postos	Valor do Posto (R\$)	Total/Posto/ Mês (R\$)
Operador de câmera	08	5.500,00	44.000,00
Editor de imagens	08	6.200,00	49.600,00
Diretor de imagens	04	7.000,00	28.000,00

GA



Operador de controle master	02	6.500,00	13.000,00
Operador de caracteres	04	4.500,00	18.000,00
Controlador de câmeras remotas	04	4.500,00	18.000,00
Técnico em áudio	02	4.500,00	9.000,00
Técnico em manutenção	02	7.540,00	15.080,00
Arquivista	02	4.500,00	9.000,00
Supervisor Operacional	01	12.000,00	12.000,00
Engenheiro Eletricista	01	12.006,78	12.006,78

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Quadro XV - Valores pagos mensalmente à Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Eireli - Prestação de serviços ordinários de suporte e infraestrutura da informação, por UST, com atendimento presencial de segundo nível

Mês/2022		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 401/2021	38.138,98
Fevereiro		29.184,98
Março		26.073,93
Abril		30.477,70
Maio		30.220,09
Junho		29.921,43
Julho		29.266,96
Agosto		29.683,67
Setembro		30.179,37
Outubro		32.324,98
Novembro		29.776,34
Dezembro		29.667,40
<b>Total Pago</b>		<b>364.915,83</b>

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Quadro XVI - Valores pagos mensalmente à IBrowse - Consultoria & Informática Ltda - Prestação de serviços de apoio à administração de redes, banco de dados e segurança da informação no ambiente computacional, remunerado por meio de UST.

Mês/2022		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 396/2021	89.050,42
Fevereiro		100.429,24
Março		105.010,33
Abril		106.340,32
Maio		119.462,92
Junho		108.882,10
Julho		113.551,84
Agosto		109.709,64
Setembro		103.414,35
Outubro		101.463,69
Novembro		97.680,60
Dezembro		37.092,02
Dif. Reajuste		38.207,29
<b>Total Pago</b>		



Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Quadro XVII - Valores pagos mensalmente à Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda - Prestação de serviços de apoio à administração de redes, banco de dados e segurança da informação no ambiente computacional da ALESC, incluindo migrações, atualizações de sistemas, atendimento a usuários e adequação às normas legais vigentes e futuras.

Mês/2022		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 072/2022	-
Fevereiro		-
Março		-
Abril		-
Maio		-
Junho		-
Julho		-
Agosto		-
Setembro		-
Outubro		-
Novembro		-
Dezembro		88.938,41
<b>Total Pago</b>		<b>88.938,41</b>

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

O Contrato CL 396/2021 teve sua vigência encerrada em 12/12/2022. A empresa Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda. venceu a licitação seguinte para o mesmo serviço, acarretando no Contrato CL 072/2022, com vigência a partir de 13/12/2022.

## 8 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO (INCISO VIII DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

Registra-se que, no exercício de 2022, ocorreram as seguintes determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado:

### Determinações / Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

#### Quadro XVIII

Nº Acórdão/ Nº Relatório	REP 20/00014776
Determinação ou Recomendação	- Que a Alesc, em futuros editais de pregão, exija a apresentação da proposta ajustada ao lance de menor valor antes da decisão motivada sobre a sua aceitabilidade e da habilitação e declaração do licitante vencedor, com consequente abertura



	do prazo recursal, garantindo ainda, amplo acesso aos autos do procedimento licitatório a eventuais recorrentes, consoante arts. 5º, LV, da Constituição Federal, 4º, XI, XII, XV e XVIII, e 9º da Lei n. 10.520/2002 e 3º, §3º, e 109, §5º, da Lei n. 8.666/93.
Providências adotadas	Conforme informou o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Allan de Souza, por meio do Despacho SEI 0708483, a Alesc passou a adotar o seguinte procedimento: 1) Requer ao arrematante a seguinte solicitação via plataforma: “Conforme o Decreto-Lei 10.024 no seu art. 38, § 2º - Solicitamos proposta atualizada no prazo máximo de 120 minutos para o e-mail: <a href="mailto:licitações@alesc.sc.gov.br">licitações@alesc.sc.gov.br</a> ”; 2) Após a conferência da proposta atualizada/adequada pela comissão, a mesma é disponibilizada publicamente para todos os licitantes antes da declaração de vencedor e abertura do prazo recursal, sendo enviada a seguinte mensagem a todos os licitantes: “Informamos que a proposta atualizada encontra-se disponível para <i>download</i> na seção lista de documentos deste Pregão”.
Sector responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria Administrativa Coordenadoria de Licitações e Contratos
Situação <sup>1</sup>	Atendida

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00684406
Determinação ou Recomendação	- Que o gestor da Alesc, envide esforços para que todos os setores do Parlamento, inclusive a Coordenadoria de Suporte e Manutenção, alimentem corretamente o novo sistema SIGOR, bem como que sigam fielmente disposições do Ato da Mesa nº 435/2016, notadamente a rotina de inventários prevista no art. 17, de modo a reforçar a gestão e o controle patrimonial do Poder Legislativo catarinense.
Providências adotadas	Conforme Decisão Singular datada de 26/11/2020, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina julgou que restaram cumpridas as determinações dos itens 6.3 e 6.4 do Acórdão nº 613/2015, uma vez que se comprovou a adoção de providências administrativas visando ao levantamento dos bens permanentes não localizados e possíveis danos decorrentes, bem como o aprimoramento das atividades, processos e do planejamento de atividades de controle interno e uma melhor gestão de materiais e patrimônio da ALESC.
Sector responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria Administrativa Diretoria de Tecnologia e Informações Coordenadoria de Suporte e Manutenção
Situação <sup>1</sup>	Atendida

<sup>1</sup> Informar uma das opções: atendida - não atendida - atendida parcialmente - em fase de atendimento.



Nº Acórdão/ Nº Relatório	Processos de registro de aposentadoria de servidores da Alesc
Determinação ou Recomendação	Em inúmeros processos para registro da aposentadoria de servidores da Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado denegou o registro e determinou a anulação e/ou correção do Ato da Mesa de concessão do benefício, em razão da irregularidade pertinente à concessão de adicional de exercício, com base nas Resoluções nºs 002 e 004/2006, bem como na Lei Complementar nº 642/2015, naquilo que pretendeu a convalidação das referidas Resoluções, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal por meio da ADI nº 5.441-SC, com trânsito em julgado em 22/09/2021.
Providências adotadas	A Assembleia Legislativa de Santa Catarina, nos moldes entabulados pelo Parecer nº 497/2022 da Procuradoria Jurídica do órgão, atendeu à determinação do TCE/SC, em respeito à decisão definitiva do STF. Até o momento, todos os processos de aposentadoria que passaram pela Controladoria-Geral (último passo antes do encaminhamento ao TCE) foram retificados corretamente (conforme o entendimento jurídico exarado). Tendo em vista que ainda existem diversos processos cuja retificação não foi finalizada, entende-se que a determinação encontra-se em fase de atendimento.
Sector responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria-Geral da ALESC Diretoria de Recursos Humanos da ALESC
Situação <sup>1</sup>	Em fase de atendimento

## 9 - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TCE QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES (INC. IX, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)

Este inciso não se aplica ao Poder Legislativo.

## 10 - AVALIAÇÃO PREVIDÊNCIA (INC. X, ANEXO VII DA N.TC-20/2015)

Quanto ao inciso X do anexo VII Instrução Normativa N.TC-0020/2015, trata da renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, informa-se que não se aplica à Alesc, haja vista não haver dívida deste Órgão com o Instituto de Previdência (RPPS).

## 11 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS COM OS DADOS DO E-SFINGE (INCISO XI DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)



A Comissão Legal de Acompanhamento das Contas Públicas é a responsável pelo envio dos dados ao TCE, por meio do e-Sfinge, referentes aos módulos de Atos Jurídicos de Licitações, Contratos e Atos de Pessoal. A Comissão, por meio de sua Presidente, prestou informações conforme declaração anexa a este Relatório, em que afirma que: “não há regularidade dos dados informados no sistema e-FINGE do exercício de 2022 referente ao módulo Atos Jurídicos”.

A Controladoria-Geral teve ciência da dificuldade da Comissão em cumprir com suas obrigações, especialmente no que compete a “consolidar as informações relativas ao orçamento, contabilidades, pessoal e licitações e enviá-las ao Tribunal de Contas do Estado”, nos termos do inciso II do art. 75 da Resolução 001/2006. Por essa razão, em mais de uma oportunidade em 2022 (SEI 22.000038543-7, SEI 22.0.000035832-4 e SEI 23.0.000009020-4, este já em 2023), acionou-a diretamente, questionando a remessa de dados específicos, bem como se colocando à disposição para auxiliar na efetivação de referida remessa, estimulando, inclusive, a reunião entre os servidores do TCE/SC e da Alesc. Entretanto, a Comissão não logrou êxito na remessa efetiva dos dados.

Com referência ao Módulo Ato de Pessoal relativo aos processos de aposentadorias, o responsável pela transmissão dos dados no Sistema e-Sfinge é o Coordenador de Atos e Registros de Pessoal. Em mencionado Módulo, conforme declaração anexa, não consta pendência.

## 12 - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA (INCISO XII, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

### 12.1 - Despesas

O total das despesas liquidadas pela Alesc no exercício de 2022 foi de R\$ 713.691.768,13 (setecentos e treze milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos), distribuídas em diversas subações, conforme o quadro a seguir:

#### Quadro XIX

Despesa Liquidada Pela Alesc no Exercício de 2022 - por Subação		
Subação		Valor (R\$)
001119	Sessões e audiências públicas	111.065,50
001124	Divulgação institucional e das ações do Legislativo Catarinense	24.939.465,46
001128	Manutenção e ampliação do alcance da TVAL	9.750.404,10
001138	Administração de pessoal e encargos - pessoal ativo	295.657.186,21



001142	Encargos com inativos	3.283.479,53
001144	Manutenção e serviços gerais administrativos	118.280.212,17
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	468.987,42
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo	259.544,68
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática.	10.681.986,37
014965	Programa de Gestão Ambiental - ALESC Sustentável	714.599,95
014967-015006	Gestão de Gabinetes	10.840.938,91
009358	Encargos com inativos - ALESC - Fundo Financeiro	238.703.897,83
<b>Total.....</b>		<b>713.691.768,13</b>

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Bimestralmente a CG faz o acompanhamento das despesas liquidadas da Alesc, detalhando o comportamento destas em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo uma importante ferramenta de gestão.

## 12.2 - Regularidade Fiscal

### Quadro XX - Pendências CAUC

Vínculo	CNPJ	Tipos Pendências	Data Vencimento
Regularidade Fiscal	83599191000187	CND Municipal	Sem Certidão
	83599191000187	CND Federal	10/06/2023
Regularidade Administrativa	83599191000187	CND FGTS	17/04/2023
	83599191000187	CND Casan	Sem Certidão
	83599191000187	CND Cidasc	Sem Certidão
	83599191000187	CND Ciasc	Sem Certidão

## 12.3 - Gestão Patrimonial

A Gestão Patrimonial da Alesc é regida pelo Ato da Mesa Nº 435, de 15 de agosto de 2016, que “Regulamenta os procedimentos de administração, gestão e controle de bens do acervo patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

### 12.3.1 - Inventário do Estoque existente no Almoxarifado da ALESC.



A Diretoria Administrativa da ALESC, por meio do Despacho SEI 0628302, de 30 de janeiro de 2023, informou que efetuou o controle total do estoque existente no Almoxarifado em 2020, com quatro inventários periódicos junto com o inventário de estoque anual, todos devidamente registrados e aprovados no sistema SIGOR.

#### 12.3.2 - Inventário de Bens Móveis Permanentes Existentes na ALESC

A Diretoria Administrativa da ALESC, por meio do Despacho SEI 0628302, de 30 de janeiro de 2023, informa que ao longo do ano de 2022 efetuou o controle total dos bens móveis permanentes por meio dos inventários anuais realizados em todos os setores da Casa, incluindo Gabinetes Parlamentares. Em algumas Unidades Administrativas foram realizados mais de um inventário no ano, tendo em vista trocas de responsável pela respectiva Unidade.

Foram realizadas baixas patrimoniais e contábeis, devidamente informadas à Coordenadoria de Contabilidade deste Poder.

Consta, ainda, do referido Despacho que durante a realização do inventário foi constatada a ocorrência de extravio de alguns itens de patrimônio, para os quais foram abertos nove processos TCA - Termo Circunstanciado Administrativo, sendo todos eles já encerrados uma vez que os responsáveis realizaram o ressarcimento dos valores à Alesc.

#### 12.4 - Conformidade Contábil

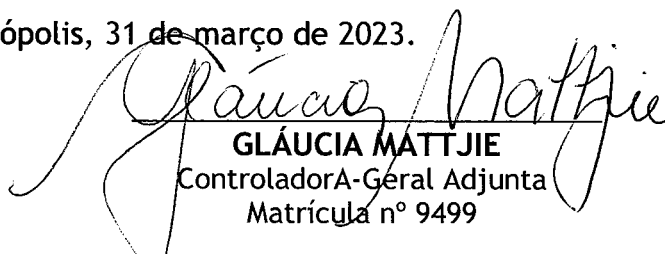
Não consta no processo de prestação anual de contas de gestão qualquer restrição contábil registrada pelo contador responsável pela gestão contábil da ALESC.

### III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foi analisado o Relatório de Gestão do Exercício de 2022 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

De acordo com as informações deste Relatório e com base na norma do TCE/SC, opina-se pela **CONFORMIDADE** das contas, com as ressalvas apontadas.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

  
**GLÁUCIA MATTJIE**  
Controladora-Geral Adjunta  
Matrícula nº 9499



## DECLARAÇÃO

Eu, Roder Rech, matrícula nº 2097, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do Anexo VII, da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, alterada pela Portaria nº 362/2016, que os dados informados no sistema e-Sfinge do exercício de 2022, referente ao módulo de pessoal relativos aos processos de aposentadoria estão em conformidade com as ocorrências administrativas desta Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais.

Florianópolis (SC), em 29 de março de 2023.

  
Roder Rech

Coordenador de Atos e Registros Funcionais



DECLARAÇÃO DE NÃO REGULARIDADE DOS DADOS INFORMADOS NO SISTEMA E-FINGE DO EXERCÍCIO DE 2022 REFERENTE AO MÓDULO ATOS JURÍDICOS

Eu, Thamiris R.S. Litran dos Santos, servidora da Assembleia Legislativa, matrícula nº 7229, declaro que não há regularidade dos dados informados no sistema e-FINGE do exercício de 2022 referente ao módulo Atos Jurídicos. Com a publicação da IN TCE 28/2021 o envio deve ser realizado de forma on-line. O envio está ocorrendo de forma manual e intempestiva, observado que a Comissão não tem recebido as informações no tempo devido. O detalhamento de todos os problemas e tratativas com o cumprimento da obrigação constam no processo SEI 23.0.000007146-3, Ofício Interno 0705646.

Respeitosamente,

Thamiris Raposo Silva Litran dos Santos  
Presidente Comissão de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS**,  
Presidente de Comissão Legal, em 29/03/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0718083** e o código CRC **798269D1**.